GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.675/2020 DE, 14 DE OUTUBRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.675/2020 DE, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de **R$ 25.656,49 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
09.002	**FUNDO MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
09.002.08.244.1242.1.974	**Incremento ao PSB para Combate ao COVID - 19**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 25.656,49	1.000.0044 - Contra Partida de Convênios Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 25.656,49	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, crédito adicional especial por anulação de dotação.

ANULAÇÃO			
09.002	**FUNDO MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
09.002.08.244.1242.2.051	**Reforçar a Proteção Social Básica**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 25.542,10	1.000.0000 - Recursos Livres
09.002.08.244.1242.2.056	**Reforçar a Proteção Social Especial**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 114,39	1.000.0000 - Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		R$	

	25.656,49	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO, 14 de outubro de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AC40950B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/10/2020. Edição 2818
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/